


ANEXO I - CÓDIGO DE ÉTICA

 ENGINEERING	
	<i>Conselho de Administração da Engineering - Ingegneria Informatica S.p.A.</i>

Código de Ética ***do*** ***Grupo Engineering***

Versão nº: 1.3

Número de páginas: 32

Nome do arquivo: Codice_Etico_Gruppo_Engineering 1.3

ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO

Versão	Data	Razão	Alterações
1.0	13/02/2004	Nova edição	Adoção
1.1	13/11/2008	Revisão	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A parte referente ao cometimento hipotético de alguns crimes ➤ foi revisada (o uso de ferramentas de TI, segurança no trabalho, etc.) ➤ A parte referente ao sistema sancionatório foi revisada ➤ foram disponibilizadas ferramentas (endereços de e-mail etc.) publicamente para quaisquer denúncias de violação do Código de Ética. da Engineering.
1.2	28/06/2017	Revisão	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Revisão para se adaptar ao novo sistema de governança ➤ Revisão devido à remoção de ações da Engineering Ingegneria Informatica ➤ S.p.A da Bolsa de Valores.
1.3	21/01/2019	Revisão	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nova edição para melhor compreensão no contexto internacional do grupo.

CÓDIGO DE ÉTICA DO GRUPO DA ENGINEERING

1	PREFÁCIO	4
1.1	Destinatários e escopo do Código de Ética	4
1.2	<i>Missão do Grupo Engineering</i>	4
1.3	A Estrutura do Código	4
1.4	Comunicação e divulgação	4
2	PRINCÍPIOS GERAIS.....	6
2.1	Prefácio	6
2.2	Diretrizes comportamentais gerais	7
3	REGRAS DE COMPORTAMENTO	11
3.1	Regras de comportamento com os acionistas	11
3.2	Transparência para o mercado	14
3.3	Regras de comportamento nas relações com todas as outras partes	15
3.3.1	Regras de comportamento nas relações com os Funcionários.....	16
3.3.2	Regras de comportamento nas relações com os Clientes	21
3.3.3	Regras de comportamento nas relações com os Fornecedores	21
3.3.4	Regras de comportamento com outros indivíduos	22
3.3.5	Deveres destinados a evitar crimes intencionais previstos por Decreto Legislativo 231/2001	24
3.4	Responsabilidade das tentativas	25
3.5	Deveres destinados a evitar infracções intencionais em matéria de segurança ocupacional...	25
4	PROCEDIMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO	27
4.1	Estruturas organizacionais e critérios para a implementação do Código de Ética	27
4.2	Violações do Código de Ética e do Sistema Disciplinar	27

1 PREFÁCIO

1.1 Destinatários e escopo do Código de Ética

Este Código, aprovado pelo Conselho de Administração da Engineering S.p.A. em 13 de fevereiro de 2004 e posteriormente periodicamente revisado e atualizado pelo mesmo Conselho de Administração, estabelece as regras de comportamento que todos aqueles que direta ou indiretamente, temporária ou permanentemente, estabelecem relacionamentos em qualquer capacidade ou que atuem no interesse do Grupo, devem ser aplicados no desempenho de seus negócios e na gestão de atividades corporativas. O Código de Ética do Grupo Engineering deve, por conseguinte, ser considerado vinculativo para os Funcionários, Gerentes, Diretores, Membros do Conselho de Auditores Estatutários, Membros do Conselho Fiscal, Funcionários, Parceiros, Fornecedores e Clientes sejam eles Temporários ou Permanentes Externos.

Em particular, este Código deve ser considerado válido para todas as Empresas do Grupo Engineering, sem exclusão ou exceção. Doravante, o que é dito aqui e referido como 'Engineering' deve ser entendido como referindo-se a todas as empresas do Grupo.

A Engineering tem como objetivo manter e desenvolver relacionamentos mútuos de confiança e lealdade com suas *partes interessadas* (Acionistas, Funcionários, Colaboradores, Fornecedores, Clientes e Parceiros de *Negócios*, etc.), necessários para cumprir sua missão.

Importante ressaltar que o presente Código de Ética foi desenvolvido especialmente para a Engineering Ingegneria Informatica SpA, já considerando a legislação local aplicável. Todavia, algumas de suas disposições podem ter sido modificadas ou adaptadas para refletir as disposições legais de outros países, como o Brasil e a Argentina, razão pela qual, determinadas disposições podem não ser aplicáveis ou mesmo passíveis de implementação em certas jurisdições, razão pela qual, as disposições aqui contidas deverão ser convalidadas com eventuais regramentos de *compliance* de tais jurisdições, como o Manual de *Compliance* e controles internos e regramentos locais subsequentes.

1.2 A Missão do Grupo Engineering

A *missão* da Engineering, uma empresa italiana líder em TI, com inúmeros escritórios em todo o país e no exterior, é fornecer serviços de tecnologia da informação e comunicação implementando integração de sistemas e negócios, *terceirização* de atividades e consultoria tecnológica.

Conhecimento especializado, alta competência, excelência dos serviços oferecidos, estrutura interna flexível e disseminada e o mais alto grau de integridade profissional são o potencial competitivo da Engineering, chamada a operar em mercados tecnologicamente avançados e em constante evolução.

Finanças, Administração Pública, Indústria e Serviços, Telecomunicações, Saúde, Energia e

Utilidades representam o mercado *principal* da Engineering, que intervém em organizações e arquiteturas de TI corporativas para orientar mudanças.

1.3 A Estrutura do Código

O Código de Ética consiste em três partes: a primeira estabelece os princípios gerais segundo os quais a Engineering e todos os seus componentes baseiam suas ações, a segunda determina regras específicas de comportamento para os vários tipos de destinatários e a terceira define a estrutura de implementação e monitoramento. respeita à aplicação efetiva deste documento.

1.4 Comunicação e divulgação

Em relação ao Código de Ética, a Engineering garante:

- revisões e atualizações periódicas, a fim de assegurar que o Código esteja sempre alinhado com a evolução da Empresa e do Grupo, além de estar sempre em conformidade com a legislação vigente,
- divulgação adequada, através da publicação no site da empresa (www.eng.it, na seção 'Investor Relations - Download Centre' ["Relações com Investidores - Centro de Download"]) ou na intranet [https://processos.engdb.com.br/?page_id=2489] ou, ainda, em outra plataforma que venha a ser disponibilizada,
- uma explicação do seu conteúdo e a entrega de uma cópia atualizada a todos os Funcionários recém-recrutados,
- um programa periódico de informação e treinamento sobre o conteúdo e significado do Código de Ética,
- supervisão constante da correta aplicação do Código, por meio do Departamento de Auditoria e Qualidade e/ou Comitê de Ética, que tem a tarefa de denunciar quaisquer violações e propor as medidas corretivas correspondentes,
- total confidencialidade e proteção profissional para quem achar necessário denunciar qualquer violação do Código, sem prejuízo das obrigações legais.

2 PRINCÍPIOS GERAIS

2.1 Prefácio

A Engineering é um grupo industrial que, devido ao seu tamanho e forte presença no mercado nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, está investido de um papel significativo para o desenvolvimento econômico geral do país e para o bem-estar dos indivíduos com os quais interage.

A Engineering realiza suas atividades em conformidade com a legislação nacional e supranacional, de acordo com uma conduta baseada nos princípios da honestidade, integridade e respeito aos interesses dos Clientes, Funcionários, Acionistas, Parceiros Comerciais e Financeiros.

Aqueles que trabalham na Engineering estão comprometidos, cada um no escopo de suas próprias funções e responsabilidades, em perseguir os objetivos corporativos em conformidade com as regras contidas neste Código. Devido à multiplicidade de situações em que atua, a Engineering deseja definir claramente os valores que aceita, reconhece e compartilha, bem como o conjunto de responsabilidades que assume dentro e fora da empresa.

Para tanto, a Engineering elaborou este Código de Ética, cujo cumprimento por parte da Alta Administração e pelos Funcionários da Empresa é considerado fundamental para o bom funcionamento, integridade e reputação do Grupo, elementos considerados essenciais para o cumprimento de sua *missão*.

O Código especifica as responsabilidades e a linha de conduta nos diferentes contextos nos quais problemas éticos podem surgir, e cada Funcionário é obrigado a conhecer seu conteúdo, a comunicar quaisquer deficiências e a contribuir ativamente para sua implementação e evolução.

A Engineering compromete-se a disseminar o conhecimento do Código para todas as *partes interessadas* internas e externas e promover a criação de estruturas apropriadas projetadas para avaliar e possivelmente sancionar comportamentos que violem as regras contidas neste documento.

A Engineering mantém constantemente ferramentas de prevenção e controle adequadas e modelos organizacionais específicos, capazes de garantir a transparência das transações e comportamentos implementados pelos Diretores e Funcionários.

A estrutura organizacional da Engineering e seu sistema de regras que define a cadeia de comando deve, em todos os momentos, ser coerente com o Código e facilitar sua plena aplicação.

É tarefa daqueles que têm as mais altas responsabilidades de governança e gestão na Engineering garantir a plena aplicação do Código, através de um comportamento transparente e coerente e de uma supervisão contínua do cumprimento, intervindo para sancionar quaisquer violações.

Este Código de Ética é parte integrante e substancial do Modelo Organizacional que a empresa adotou em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto 231/2001.

2.2 Diretrizes comportamentais gerais

Trabalhar na Engineering, em todos os níveis profissionais, implica adesão total e incondicional aos seguintes valores:

Profissionalismo

Profissionalismo, dedicação às tarefas confiadas e um comportamento de apoio mútuo são valores decisivos para alcançarmos os objetivos corporativos.

Por este motivo, a Engineering desenvolve as competências profissionais dos seus Funcionários, implementa políticas que reconhecem e valorizam os méritos individuais e opera em conformidade com o princípio da igualdade de oportunidades. Cada Funcionário deve agir com compromisso e rigor ético, protegendo a imagem e a boa reputação da Engineering em todas as circunstâncias.

Desenvolvimento de recursos humanos

A Engineering reconhece o valor do fator humano como um elemento essencial de sucesso e constantemente se esforça para proteger e aumentar a riqueza de conhecimento dos seus funcionários, a fim de alcançar padrões de excelência para todos os serviços que oferece.

Proteção da integridade física e moral dos Funcionários

A Engineering assegura a integridade física e moral dos seus funcionários e compromete-se a cumprir as regulamentações nacionais sobre segurança do trabalho em todos os países em que opera.

A Engineering é correta e leal nas relações com os subordinados

Para todas as relações contratuais em que as relações hierárquicas são estabelecidas, a Engineering compromete-se a garantir que a autoridade decorrente de uma posição superior seja exercida, evitando qualquer tipo de maus tratos e sem prejudicar a dignidade dos Funcionários.

A Engineering protege o valor profissional e a riqueza de competências dos seus Funcionários, visando, sempre que os requisitos da empresa e as situações do mercado a permitam, a um aumento progressivo do profissionalismo e das competências dos seus recursos humanos.

Respeito aos ativos da empresa

Todo Funcionário deve manter e preservar os ativos e recursos a ele confiados pela Engineering para realizar sua atividade, com diligência e cuidado.

A Engineering exige que nenhum funcionário utilize de forma incorreta os ativos confiados a eles ou permita que outros o façam.

Imparcialidade e honestidade

Em todos os processos de tomada de decisão que envolvem as relações com seus destinatários (Funcionários, Colaboradores, Clientes, Fornecedores, etc.), a Engineering evita e impede qualquer discriminação em relação à idade, sexo, orientação sexual, condições de saúde, raça e opiniões políticas e religiosas de seus interlocutores.

No contexto de suas atividades profissionais, os destinatários do Código de Ética devem agir com honestidade e cumprir as leis nacionais e internacionais e as regras e regulamentos internos. *Em nenhuma circunstância a busca de objetivos pessoais e comerciais pode justificar um comportamento não imparcial ou desonesto.*

Ser correto no caso de conflito de interesses

Situações que, mesmo potencialmente, possam parecer constituir um conflito de interesse com objetivos corporativos devem sempre ser evitadas durante todas as atividades da empresa, independentemente da possível relevância criminal do comportamento realizado.

Um conflito de interesses é definido como uma situação em que um comportamento de diretor ou um comportamento de um funcionário visam outros fins que não os da empresa, e / ou no caso em que esse funcionário pessoalmente se beneficia de oportunidades de negócios relacionadas à atividade da Engineering, isso sendo devido à convivência junto à empresa. Representantes de Clientes ou Fornecedores, atuando contrariamente aos deveres fiduciários ligados ao seu cargo.

O Conselho de Administração segue as disposições estabelecidas por lei, em relação ao Conselho de Administração da Engineering Ingegneria Informatica SpA (entre outros, artigos 2381, 2391 do Código Civil) e pelos estatutos (artigo 17) relativos aos interesses dos Diretores e às respectivas obrigações de comunicação e comportamento e, em relação ao Conselho de Administração da Engineering do Brasil S.A. (entre outras, a lei nº 6.404/76)

Nos casos em que o Diretor da Empresa Matriz tiver interesse como membro do Conselho de Administração da empresa subsidiária, as informações relativas a transações que se enquadrem nas operações normais do Grupo deverão ser divulgadas de forma geral e concisa.

A execução de transações significativas deve ser precedida de um relatório informativo adequado ao Conselho, que, por sua vez, deve aprová-lo, de acordo com a governança corporativa vigente e aplicável.

Agir com correção e transparência

A Engineering coopera plenamente com as autoridades institucionais e órgãos de controle interno, e cada Funcionário também é obrigado a fazê-lo em relação à função desempenhada. Todas as ações, operações ou transações devem ser gerenciadas com a máxima correção,

integridade, transparência e veracidade e devem estar constantemente sujeitas a verificação pelo Departamento de *Auditoria e Qualidade*.

Todas as ações e transações realizadas e o comportamento de cada operador da empresa, dependendo do seu papel, devem ser baseados na transparência, justiça e respeito mútuo, e devem ser legítimos do ponto de vista formal e substantivo, de acordo com os regulamentos atuais e procedimentos internos, a fim de proteger os ativos e a imagem da Empresa.

Em particular, os seguintes comportamentos não são permitidos:

- perseguir interesses pessoais ou de terceiros em detrimento de interesses corporativos;
- a exploração não autorizada, por interesses pessoais ou de terceiros, do nome e reputação da Empresa, bem como das informações adquiridas e das oportunidades de negócio identificadas ao realizar seu trabalho ou função;
- o uso de ativos e equipamentos da empresa para fins diferentes daqueles para os quais foram atribuídos ou disponibilizados.

Confidencialidade

Sem prejuízo das obrigações legais e contratuais, a Engineering protege a confidencialidade das informações relativas às partes interessadas e garante a privacidade da correspondência e documentação pessoal dos seus Funcionários em todas as formas possíveis.

Os funcionários da Engineering devem abster-se de usar informações confidenciais para fins não atribuíveis ao desempenho de suas atividades (por exemplo, atos de revenda de informações do cliente, etc.). Em particular, consultar também o seguinte parágrafo “*Deveres dos Funcionários*”, com referência particular aos princípios expressos sobre o uso de ferramentas de TI.

Correção nas relações com os acionistas

Por meio de suas próprias estruturas, a Engineering compromete-se a fornecer aos seus acionistas todas as informações necessárias para que possam expressar seu voto na Assembleia Geral de Acionistas. Além disso, a Engineering compromete-se a incentivar os acionistas a participarem das assembleias gerais de acionistas para sua tomada de decisão relevante e promover a disseminação e o conhecimento dos eventos corporativos de forma igualitária entre os acionistas.

Correção no comportamento dos Órgãos de Gestão e Controle da empresa

Os Acionistas, o Presidente, o Diretor Geral, os membros do Conselho de Administração, do Conselho de Auditores Estatutários, do Conselho Fiscal, conforme aplicável, (nos termos do Decreto nº 231/2001, em relação à Engineering Ingegneria Informatica SpA e, nos termos da

legislação brasileira, no caso da Engineering do Brasil) e, em geral, os que ocupam cargos superiores, devem basear seus comportamentos nos princípios deste Código.

Em particular, aqueles que ocupam cargos com maior grau de responsabilidade operacional e gerencial estão encarregados de aplicar de maneira tangível o conteúdo deste Código, reforçando a confiança mútua, a coesão e o espírito de equipe do Grupo.

Os diretores e aqueles que desempenham funções gerenciais devem trabalhar com projetos, investimentos e ações concretas que aumentem o valor dos ativos materiais e imateriais, o valor profissional e tecnológico da empresa, os lucros para os acionistas e o bem-estar a longo prazo dos funcionários. e da comunidade em que a Engineering opera.

Concorrência leal no mercado

A Engineering reconhece o valor da concorrência leal como um meio de alocar recursos comunitários de maneira eficiente e se compromete a não se comportar de maneira colusiva e exploradora, como a exploração de qualquer posição dominante.

Diligência e correção na execução de tarefas e contratos

Os deveres decorrentes de todos os contratos e alocação de trabalhos devem ser realizados com a devida diligência e de acordo com o que for intencionalmente estabelecido pelas partes, evitando-se qualquer maltrato decorrente de desconhecimento e / ou incapacidade das contrapartes. Além disso, a Engineering compromete-se a não aproveitar as omissões e brechas contratuais ou eventos específicos para renegociar as condições contratuais, dada a sua posição dominante e / ou a fraqueza da contraparte.

3 REGRAS DE COMPORTAMENTO

3.1 Regras de comportamento com os acionistas

A Empresa Matriz adota um modelo de *governança* em consonância com a legislação vigente e as disposições regulatórias. O sistema de governança corporativa adotado visa:

- maximizar o valor das ações;
- gerenciar e controlar os riscos corporativos;
- fornecer transparência de informação ao mercado e à comunidade financeira;
- proteger os interesses dos acionistas minoritários.

A Engineering sempre incentivou a mais ampla participação possível dos acionistas nas assembleias gerais de acionistas e a presença do maior número de Diretores para garantir seus procedimentos ordeiros.

Os regulamentos adotados da Assembleia Geral de Acionistas, entre outras coisas, asseguram o direito de cada acionista de tomar a palavra para os itens da ordem do dia.

Uma estrutura específica de Relações com Investidores, com seu próprio Gerente, opera dentro da organização da empresa; para tanto, tem a tarefa de estimular o diálogo com os acionistas e trabalha em conjunto com o Departamento de Comunicação e Marketing e com o Departamento de Assuntos Corporativos, dentro de suas respectivas esferas de competência.

Seguem abaixo os modelos de comportamento que permitem que as estruturas de governança corporativa atinjam os objetivos previamente identificados.

Importante ressaltar que os modelos de comportamento abaixo foram desenvolvidos especialmente para a Engineering na Itália, já considerando a legislação local aplicável. Todavia, alguns desses modelos necessitaram ou necessitarão de adaptações para refletir as disposições legais de outros países, como o Brasil e a Argentina, razão pela qual, algumas das disposições abaixo podem não ser aplicáveis ou mesmo passíveis de implementação em certas jurisdições.

Assembleia de acionistas

A assembleia geral de acionistas representa o momento privilegiado para o estabelecimento de um relacionamento adequado e rentável entre os *acionistas* e os órgãos de governança corporativa.

Nas assembleias gerais de acionistas, a Empresa Matriz assegura a participação regular dos Diretores e se esforça para obter a votação por procurações com o objetivo de estimular o envolvimento dos *acionistas* nas deliberações da Assembleia.

A Engineering adota medidas regulatórias para permitir o bom andamento da assembleia geral de acionistas em termos de funcionalidade, estabelecimento correto da maioria e proteção dos direitos dos acionistas, assegurando o direito de solicitar esclarecimentos sobre os itens da pauta e fazer propostas e expressar opiniões

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pelos programas estratégicos e pela organização e estrutura da Engineering.

O Conselho de Administração é, além disso, responsável por verificar a existência e efetividade dos sistemas de controles internos, indispensáveis ao monitoramento do desempenho da empresa.

O Conselho de Administração é responsável por:

- examinar e aprovar planos estratégicos, industriais e financeiros;
- cessão e revogação de procuração para o Presidente e o Diretor Geral, definindo os limites e procedimentos para o exercício de suas respectivas procurações e fixando a periodicidade segundo a qual eles deverão reportar ao Conselho de Administração;
- supervisionar o desempenho da gestão geral, prestando atenção especial aos conflitos de interesses declarados pelo Presidente, pelo Diretor Geral e pelo Conselho de Auditores

Estatutários, e pelo controle periódico dos resultados realmente alcançados em comparação com aqueles programados;

- examinar e aprovar as mais importantes transações econômicas, patrimoniais e financeiras, ou iniciativas atípicas e incomuns, que ainda não se enquadram na jurisdição exclusiva atribuída ao conselho;
- verificar a adequação da estrutura organizacional geral da Engineering e da articulação estrutural do Grupo, realizada pelos Diretores de acordo com os objetivos da empresa;
- reportar aos acionistas durante as assembleias geral de acionistas;
- nomear e revogar os membros do Conselho Fiscal (SB [Supervisory Board], nos termos do Decreto Legislativo 231/2001);
- verificar e aprovar qualquer proposta de alteração à Organização e ao Modelo de Gestão, nos termos do Decreto Legislativo 231/2001;
- examinar os relatórios regulares do Conselho Fiscal [SB].

Os Diretores são obrigados a:

- desempenhar as suas funções com profissionalismo e consciência, participando ativamente nas decisões que são convocadas a aprovar;
- elaborar documentos corporativos com correção e transparência;
- facilitar ou, em qualquer caso, não impedir atividades de controle e auditoria sobre os atos e transações da Empresa;
- realizar operações sobre o capital social, lucros, ações e cotas sociais em conformidade com as disposições legais;
- deliberar de forma autônoma e conscienciosa, no interesse de maximizar o *valor dos acionistas*;
- participar de todas as reuniões do Conselho de Administração e comunicar qualquer tipo de conflito de interesses que possa afetá-los;
- tratar as informações em sua posse, adquiridas no desempenho de suas funções, como confidenciais, respeitando os procedimentos para comunicações externas.

Nomeação do Conselho de Administração

A nomeação do Conselho de Administração é regulada por disposição específica constante do estatuto social; as propostas de candidatura, apresentadas na sede social da Engineering pelo menos 10 dias antes da assembleia geral de acionistas, devem ser acompanhadas de informações completas contendo os perfis profissionais e pessoais dos diretores aspirantes.

Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por Diretores executivos e não executivos.

O número e estatuto dos diretores não executivos tem o fim de garantir que a sua opinião nas decisões do conselho seja de considerável importância e que a sua experiência profissional contribua significativamente para as decisões tomadas pelo conselho de administração.

O Presidente do Conselho de Administração

Além de quaisquer delegações operacionais aprovadas pelo conselho, o Presidente do Conselho de Administração deve:

- convocar as reuniões do conselho e outras reuniões, assegurando que todos os membros recebam a documentação e as informações necessárias para deliberar conscientemente sobre os itens da pauta com antecedência razoável;
- assegurar o bom andamento das reuniões e coordenar as atividades do conselho de administração e de outras reuniões, conduzindo seu desenvolvimento.

Sistema de Governança

Da Assembleia Geral de acionistas de 4 de agosto de 2016, durante a qual foi adotado o sistema tradicional de governança, que estabelece, como órgãos de administração e controle, respectivamente, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Sistema de Controle Interno

Para cada função - processo corporativo, o Sistema de Controle Interno da Engineering é convocado para garantir a eficiência, eficácia e custo-benefício das atividades realizadas, a confiabilidade das informações financeiras, a conformidade com as leis, regulamentos e procedimentos internos e as medidas tomadas para proteger os ativos corporativos.

A Engineering organizou o sistema de controle interno, com base nas *melhores práticas* nacionais e internacionais, em dois níveis.

O primeiro nível, chamado "controle de linha", representa o conjunto de atividades de verificação e supervisão que os Diretores das funções individuais executam nos processos pelos quais são responsáveis. A *administração* da empresa é obrigada a verificar periodicamente a adequação e eficiência do sistema de controle interno por meio de uma autoavaliação dos processos pelos quais são responsáveis.

O segundo nível é representado pela atividade de verificação dos sistemas de controle interno de linha operados pelo Departamento de Auditoria e Qualidade, que também realiza uma avaliação dos riscos corporativos relacionados a todas as funções-processos.

Responsabilidade do Controle Interno

O Conselho de Administração é responsável pelo Sistema de Controles Internos, estabelece as diretrizes e verifica periodicamente sua adequação e efetividade operacional. O Conselho de Administração também deve assegurar que os principais riscos corporativos sejam prontamente identificados e gerenciados adequadamente.

Os Diretores identificam os principais riscos corporativos, sujeitando-os ao escrutínio do Conselho de Administração, e implementam as diretrizes fornecidas pelo conselho, planejando, gerenciando e monitorando o sistema de controles internos, indicando um ou mais

supervisores (auditores internos).

Os Diretores proporcionam aos auditores de controle interno os meios necessários para a realização de suas atividades e garantem sua autonomia e livre acesso a todas as informações da empresa.

Responsabilidade da função I. A. e sua posição organizacional.

A verificação da eficácia e eficiência dos sistemas de controle interno e das atividades de avaliação de riscos é confiada à função de Auditoria Interna, cuja posição organizacional, reportando diretamente ao Diretor Geral, é garantia de imparcialidade e autonomia operacional.

O chefe do I.A. reporta as suas atividades aos Diretores e ao Conselho de Auditores Estatutários.

Conselho de Auditores Estatutário das Empresas do Grupo

O Conselho de Auditores Estatutários também pode ser estabelecido para empresas do Grupo. Neste caso, as propostas para a assembleia geral de acionistas para a nomeação de um auditor estatutário, acompanhadas de um relatório exaustivo sobre as características pessoais e profissionais dos candidatos, devem ser depositadas na sede social da empresa pelo menos 10 dias antes da data marcada da assembleia geral de acionistas em primeira convocatória para eleger os membros do conselho de auditores estatutários, foi criado um mecanismo para garantir que as minorias qualificadas também sejam representadas pela eleição de um auditor permanente e um suplente.

Os auditores estatutários, que atuam de forma autônoma e independente também com os acionistas que os elegeram, são obrigados a manter confidenciais os documentos e informações adquiridos quando realizam suas atividades e devem cumprir com os procedimentos previstos pela empresa para que as informações da empresa sejam divulgadas externamente, assim como qualquer regulamento que lhes seja dirigido.

3.2 Transparência para o mercado

A validade, integralidade e precisão dos registros contábeis representam, para a Engineering, a base sobre a qual se baseia a total transparência das informações financeiras e contábeis. Cada registro deve refletir exatamente o que está descrito na documentação de apoio que deve estar disponível a qualquer momento e sujeita a verificação pelo Departamento de *Auditoria e Qualidade*.

O mesmo critério deve ser implementado para as sínteses das demonstrações contábeis, tanto para uso interno quanto externo.

Caso qualquer Funcionário descubra violações destes princípios, ele / ela deve relatar essas informações por escrito e em particular ao Chefe do Departamento de *Auditoria e Qualidade*.

3.3 Regras de comportamento nas relações com todas as outras partes

Prefácio

O cumprimento das leis e regulamentos em vigor em todos os países em que opera é um princípio essencial para a Engineering.

Em particular, ao trabalhar com entidades públicas, a Engineering opera em conformidade com os princípios e critérios de bom desempenho e imparcialidade em que suas ações devem ser baseadas.

A Engineering também garante a confidencialidade das informações de suas partes interessadas e a proteção da privacidade, definindo modelos organizacionais capazes de garantir uma divisão de tarefas e funções e de classificar e processar informações de acordo com níveis crescentes de criticidade. No caso de atividades terceirizadas, a Engineering exige contratos de confidencialidade de terceiros.

Presentes e benefícios

A Engineering não autoriza qualquer forma de presente ou benefício, visando à aquisição de tratamento preferencial vinculado à atividade exercida, exceto aqueles que fazem parte da prática comercial normal ou de uma forma de cortesia.

Em particular, qualquer tipo de oferta para Funcionários Públicos italianos e estrangeiros, ou seus familiares, que possam influenciar sua independência de julgamento ou induzi-los a assegurar qualquer vantagem econômica direta ou indireta à Engineering (com a exceção, como mencionado, de presentes de valor unitário modesto interpretável como simples atos de cortesia) é proibido.

Presentes e benefícios devem ser interpretados como qualquer tipo de oferta ou promessa capaz de mudar a independência de julgamento do Funcionário Público, qualquer que seja a forma escolhida, ou que em qualquer caso afete os processos de tomada de decisão do serviço público, inclusive acelerando-os (promessas de recrutamento, presentes caros, participação gratuita em conferências, etc.).

Esta norma não pode ser derogada mesmo nos países em que é costume oferecer presentes a *parceiros* de negócios e funcionários públicos.

No caso de presentes recebidos que excedam os costumes e códigos de ética das organizações de licitação, os Diretores e Funcionários devem comunicar imediatamente a ocorrência ao

Chefe do Departamento de *Auditoria e Qualidade* ou ao ponto de contato (*focal point*) do Comitê de Ética, que irá estimar a adequação do valor dos presentes e invocar a política da Engineering para pautar o assunto, chamando a atenção da empresa doadora ou indivíduo doador de tal presente.

3.3.1 Regras de comportamento nas relações com os Funcionários

A Engineering realiza todas as ações possíveis para melhorar o "ambiente positivo dentro da empresa" e a satisfação profissional e pessoal de seus Funcionários. O bem-estar dos recursos humanos também é alcançado através da atenção constante ao meio ambiente e à organização do trabalho, através de um comportamento de apoio mútuo e de qualquer iniciativa capaz de criar coesão e identidade corporativa.

Seleção e gestão de relações com os funcionários

Os critérios de recrutamento de funcionários refletem exclusivamente a conformidade do perfil dos candidatos com aqueles buscados pela Engineering. A Engineering permite a todos os possíveis candidatos oportunidades iguais de entrada e opera suas seleções apenas com base em princípios meritocráticos, sem qualquer discriminação de sexo, orientação sexual, raça, opiniões políticas e religiosas.

Durante os processos de seleção, que envolvem o Departamento de Recursos Humanos e o Gerente da Área solicitante, de acordo com os procedimentos atuais da empresa, serão solicitadas ao candidato apenas as informações necessárias para avaliar suas *habilidades* profissionais e psico-atitudinais.

O Departamento de Recursos Humanos toma todas as medidas possíveis, limitadas às informações em seu poder ou razoavelmente obtidas, para evitar o nepotismo e favoritismo no processo de seleção, e usa todos os meios necessários para que os processos de tomada de decisão sobre promoções sejam baseados exclusivamente em critérios de mérito.

A Engineering se compromete a não contratar funcionários da empresa de auditoria, exceto após um período de 12 meses a partir do possível término do contrato de consultoria.

A empresa concorda em não favorecer o recrutamento de funcionários públicos com os quais a empresa tenha ou tenha tido relações comerciais durante os últimos 12 meses.

Durante a fase de avaliação de novos candidatos ao emprego, a Empresa também se compromete a garantir o cumprimento das disposições relativas a possíveis "conflitos de interesse", conforme previsto no artigo 1º, parágrafo 42 da Lei 190/2012, sobre prevenção e repressão à corrupção e ao comportamento ilegal na Administração Pública e nos termos do art. 42, parágrafo 2 do Decreto Legislativo 50/2016 (Código de Contratação Pública) sobre o tema de conflito de interesses.

Em particular, a Empresa se compromete a verificar se o candidato que deseja fazer parte da força de trabalho da Engineering, já trabalhou para uma Entidade pertencente à Administração

Pública durante os últimos três anos e, nesse caso, se durante esse período ele / ela concedeu autorização ou procuração para negociação em nome da Administração Pública, bem como se as procurações acima referidas foram concedidas junto à Engineering Ingegneria Informatica SpA ou uma empresa sob seu controle ou subsidiária da Engineering.

Além disso, ao avaliar o candidato ao emprego, a Empresa se compromete a verificar se o emprego poderia dar origem a uma ou mais situações de potenciais conflitos de interesse para a Empresa, conforme regulamentado pelo art. 42 parágrafo 2 do Decreto Legislativo 50/2016 e modificações e integrações, o que poderia implicar a obrigação de abster-se, conforme rege o art. 7 do Decreto Presidencial nº 62/2013 para funcionários públicos.

Os funcionários da Engineering são, conforme o caso e legislação aplicável, empregados com um contrato de trabalho regular, ou contratados sob uma outra forma prevista em lei em determinada jurisdição, pois nenhum tipo de tolerância para qualquer forma de trabalho irregular é admissível.

Ao iniciar seu vínculo empregatício, o novo funcionário recebe informações precisas sobre as tarefas a serem executadas, sobre procedimentos corporativos e sobre o Código de Ética.

A Engineering reconhece que o treinamento de seus funcionários é um elemento estratégico para o desenvolvimento organizacional e para o crescimento profissional e pessoal de seus funcionários.

Por essa razão, a organização está comprometida em melhorar o profissionalismo e o crescimento de seus funcionários por meio de cursos de treinamento específicos e experiências de trabalho.

O treinamento é principalmente assegurado por uma estrutura interna dedicada (*Scuola di Formazione ICT - ICT Training School – Enrico della Valle*), que recorre a profissionais externos qualificados e colaboradores internos. Para planejar um plano adequado de desenvolvimento de habilidades, a Engineering avalia periodicamente o nível de conhecimento de todos os Funcionários. Identificar os pontos fortes e fracos de seus recursos permite um planejamento direcionado dos caminhos de treinamento dos Funcionários; eles são coordenados entre as estruturas individuais da empresa e o Departamento de Recursos Humanos.

Cada Gerente deve reforçar o profissionalismo de sua equipe o máximo possível e administrar seu tempo adequadamente, solicitando desempenhos alinhados com os deveres de cada funcionário e com a organização geral do trabalho.

Nenhum Gerente deve aproveitar-se de seu cargo para solicitar desempenhos que não estejam de acordo com as atividades normais de trabalho e não podem exigir favores ou atividades pessoais que violem abertamente este Código e os regulamentos atuais de seus subordinados.

Cada Funcionário, dentro dos limites de sua experiência e habilidades demonstradas, deve estar envolvido nas decisões relativas ao planejamento e à execução do trabalho, contribuindo construtivamente para a implementação das atividades planejadas.

A Engineering garante as condições de segurança ocupacional e informa os funcionários sobre quaisquer comportamentos de risco previamente identificados, conforme especificado no parágrafo seguinte, relativo à prevenção de infrações involuntárias no campo da segurança ocupacional.

A Engineering protege a confidencialidade das informações solicitadas pelos seus Funcionários, adotando procedimentos rigorosos para o seu arquivamento e processamento.

Os procedimentos em questão asseguram, sem prejuízo das hipóteses ditadas por leis específicas, a impossibilidade de divulgação de dados e notícias relativas aos Fornecedores sem que estes tenham dado o seu consentimento explícito, nos termos das disposições que protegem a *privacidade*.

A empresa compromete-se a proteger seus funcionários contra atos que prejudiquem a dignidade da pessoa e, para tanto, concorda em proteger seus funcionários contra atos de violência psicológica, assédio moral de natureza sexual e qualquer comportamento discriminatório.

O Funcionário que acredite que tem sido um sujeito passivo de comportamento objetivamente incorreto ou discriminatório, além das ações judiciais ordinárias previstas pelo acordo coletivo nacional e pela lei, pode enviar uma comunicação confidencial ao Departamento de Recursos Humanos e o chefe do Departamento de *Auditoria e Qualidade* da Empresa Matriz (possivelmente também para o Conselho de Auditores Estatutários, que é responsável por averiguar os elementos objetivos da violação do Código de Ética, a fim de propor sanções tempestivas.

A Engineering não permite nenhuma forma de marginalização e / ou perseguição ("bullying"), exploração ou assédio por qualquer motivo, por motivos pessoais ou de trabalho, por qualquer pessoa, independentemente do nível de responsabilidade ou da função coberta, durante a execução de suas atividades. dentro da empresa.

Diferenças no tratamento que são justificadas ou justificáveis, com base em critérios objetivos (experiência, competência, compromisso, etc.) não devem ser consideradas discriminações.

Por fim, a Engineering proíbe qualquer comportamento que afete negativamente a personalidade, a liberdade ou a dignidade humana do indivíduo.

Deveres dos Funcionários

Todos os Funcionários e Colaboradores devem estar cientes de que o nível de realização de objetivos profissionais e pessoais coincide com o alcance dos objetivos da empresa e é diretamente proporcional ao senso de responsabilidade e lealdade investidos.

Os funcionários devem se comportar de maneira leal e cumprir as disposições incluídas no contrato assinado, neste Código e nos procedimentos da empresa, bem como com as disposições regulatórias.

Os funcionários são obrigados a manter qualquer relacionamento com entidades públicas de uma maneira que esteja em conformidade com a lei. Entre outras coisas, o comércio ilegal ao lidar com a administração pública, o comportamento fraudulento contra uma entidade pública, bem como os comportamentos destinados a obtenção ilegal de financiamento público ou para outros fins que não aqueles subjacentes ao desembolso são proibidos.

Os funcionários são obrigados a observar a obrigação de confidencialidade de todas as informações que podem adquirir devido ao seu cargo ou ao tipo de atividade realizada.

Todos os funcionários, tanto internos como consultores externos, são estritamente proibidos de usar, sob qualquer forma, as informações que possam adquirir como resultado da atividade realizada, seja relacionada ao Grupo Engineering, Clientes, Fornecedores ou Terceiros.

Com referência ao uso de ferramentas de TI, e em particular aos serviços de e-mail e acesso à Internet, a conduta deve ser inspirada nos princípios de justiça e cumprimento da lei, bem como nos regulamentos da empresa sobre o assunto.

Em particular, os funcionários acima mencionados são estritamente proibidos de acessar, copiar, modificar ou divulgar o software e / ou informações do Cliente sobre a organização, ou interceptar comunicações além das autorizações / habilitações concedidas pelo Cliente e, em qualquer caso, para fins fora do escopo do serviço fornecido pela Engineering. Além disso, é estritamente proibido criar documentos de computador falsos e danificar dados e informações da empresa ou sistemas de TI e telemática.

Os funcionários devem evitar possíveis situações de conflito de interesses e / ou lucrar direta ou indiretamente com possíveis oportunidades que se tornem conhecidas devido aos seus cargos.

Os tipos de conflitos de interesse, incluindo, mas não limitados a, podem ocorrer quando:

- o Funcionário exerce uma função gerencial e está vinculado por interesses pessoais ou de familiares, inclusive por meio de terceiros, de natureza econômica a Fornecedores, Clientes ou Concorrentes;
- o Funcionário utiliza informações adquiridas no contexto de seu cargo que podem criar justaposições entre interesses pessoais e corporativos;
- o Funcionário, em qualquer função, desempenha um papel ativo no processo de seleção de Fornecedores, ao mesmo tempo em que trabalha, inclusive através de membros da família ou de terceiros, em nome das empresas a serem selecionadas;
- o Funcionário que falsifica o processo de seleção e escolha adequada do Fornecedor, aceita favores pessoais ou dinheiro de um Fornecedor que pretenda se envolver em uma relação de negócios com a Engineering;
- o Funcionário estabelece ou mantém atividades comerciais em nome do Grupo Engineering com atividades pessoais ou de seus familiares.

Nestes e noutros casos (aplicáveis por analogia) o Funcionário, na presença de um conflito de interesses, mesmo que apenas potencial, deve informar imediatamente o seu gerente de linha

que informará o Chefe do Departamento de Auditoria e Qualidade por escrito e em confiança estrita.

Este último será responsável por avaliar a extensão e a eficácia do conflito de interesses, submetendo-o à atenção do Conselho de Auditores Estatutários.

O Funcionário que estiver em posição de conflito, mesmo que apenas potencial, com os propósitos e objetivos da empresa, deve, em qualquer caso, abster-se de realizar qualquer tipo de atividade de tomada de decisão relativa aos assuntos com os quais ele / ela detenha direta ou indiretamente. interesses indiretos.

Uso de informações confidenciais

“*Informação* confidencial” é definida como o conhecimento de propostas, projetos, negociações, políticas de preços, estratégias de desenvolvimento corporativo, compromissos, acordos ou eventos relativos à esfera de atividade da empresa. Todos os dados contábeis e definitivos da Engineering, incluindo os consolidados, são considerados confidenciais, até que sejam divulgados publicamente, em conformidade com os regulamentos vigentes. Todos os dados relacionados aos funcionários também são confidenciais.

Todos os Colaboradores da Empresa devem:

- respeitar a confidencialidade de qualquer informação adquirida no desempenho de suas funções, inclusive após o término possível da relação de trabalho;
- apenas consultar a documentação que ele está autorizado a acessar, fazendo uso dela de acordo com os deveres oficiais, e somente permitindo acesso àqueles que têm esse direito;
- comprometer-se a cumprir as medidas de segurança

Uso de ativos da empresa

Todos os Funcionários são obrigados a usar os ativos da Empresa disponíveis a eles de forma diligente e respeitando as finalidades para as quais foram concedidos.

A atribuição de ativos da empresa, inclusive como *benefícios adicionais*, regulados por procedimentos específicos da empresa que são documentados em todos os momentos, exige que o Funcionário os use com responsabilidade, escrupulosamente e com prudência.

Além disso, todo funcionário deve:

- evitar comportamentos impróprios ao usar ativos da empresa que possam causar danos ou reduzir a eficiência e o lucro da empresa, inclusive no que diz respeito aos sistemas de TI ou telemática utilizados;
- informar imediatamente o gerente de linha em caso de danos aos ativos da empresa que lhe sejam confiados, seja ele causado por si mesmo ou por outros;

- informar o Chefe do Departamento de *Auditoria e Qualidade* sobre quaisquer riscos futuros relacionados aos ativos da empresa.

A Engineering sanciona com firmeza qualquer apropriação indébita de ativos da empresa, seja temporária ou permanente.

Em total conformidade com a lei de privacidade, a Engineering reserva-se o direito de verificar periodicamente o uso correto dos ativos da empresa, analisando relatórios financeiros e contábeis específicos e estoques físicos.

Para o uso correto das ferramentas de TI e das aplicações nele contidas, o Funcionário é obrigado a cumprir todas as medidas necessárias para preservar suas funcionalidades.

A Engineering exige que os seus funcionários não modifiquem o conteúdo das aplicações regularmente instalados em computadores, em conformidade com os regulamentos de proteção de direitos autorais. Em conformidade com a confidencialidade dos dados pessoais, a Engineering pode realizar verificações nos computadores pessoais dos funcionários para verificar a presença exclusiva do software para o qual adquiriu uma licença normal.

Ao utilizar o correio eletrônico e as ligações à Internet, os Funcionários devem abster-se de comportamentos inadequados que sejam prejudiciais para a imagem da empresa e para os assuntos internos e externos do Grupo.

Comportamento Administrativo de Gestão

A Empresa está em conformidade com as Leis e regulamentos em relação à elaboração das demonstrações financeiras anuais e intermediárias, bem como qualquer tipo de documentação semelhante exigida pela legislação vigente. A Contabilidade da Empresa Matriz e das Empresas do Grupo é constituída em conformidade com as disposições da lei e das Normas Contábeis editadas pelo CNDCEC e pelos conselhos contábeis internacionais (IAS / IFRS). Todas as Demonstrações Financeiras Anuais, assim como os relatórios periódicos obrigatórios, estão sujeitos à revisão pela Empresa de Auditoria nomeada. As informações e dados corporativos fornecidos a terceiros e os registros contábeis de eventos de gestão devem garantir transparência, precisão e integralidade.

Os funcionários devem cooperar totalmente para garantir que os eventos de gestão sejam representados corretamente e rapidamente dentro do sistema contábil corporativo. Uma documentação de apoio adequada, que garanta a identificação da autorização apropriada e a motivação econômica subjacente à transação, deve ser mantida para cada transação. A documentação de apoio deve ser facilmente recuperável e arquivada de acordo com critérios adequados que permitam uma consulta fácil tanto pelos órgãos internos encarregados do controle como pelos Órgãos externos e Instituições autorizadas.

3.3.2 Regras de comportamento nas relações com os Clientes

Os contratos com os clientes devem estar em conformidade com as leis atuais e devem estar

clara e completamente definidos.

Nas suas relações com os clientes, os Funcionários devem comportar-se de uma forma caracterizada pela cortesia e disponibilidade, protegendo e zelando ao máximo pela imagem da empresa. A Engineering compromete-se a fornecer serviços de alta qualidade e verificar a qualidade percebida através de pesquisas periódicas de *satisfação do cliente*.

3.3.3 Regras de comportamento nas relações com os Fornecedores

Os processos de aquisição são baseados na transparência máxima e na alocação eficiente dos recursos da empresa.

Diretores e Funcionários que, graças à sua função, participam dos processos de seleção e escolha do Fornecedor em suas diversas capacidades, devem buscar o máximo benefício para a empresa em termos de preço, qualidade de fornecimento, prazo de entrega e nível de serviço, não impedindo qualquer acesso do operador às negociações.

Para se tornarem Parceiros de Negócios da Engineering, os Fornecedores devem solicitar a admissão em um registro especial cujo acesso inclui o cumprimento dos requisitos mínimos e a apresentação de documentos padrão (compras de uma quantia modesta são excluídas).

Periodicamente, a Engineering avalia os serviços oferecidos por seus Fornecedores, e, através da opinião expressa pelas diversas unidades de usuários, resolve a permanência ou exclusão do fornecedor no cadastro.

A avaliação sobre se um Fornecedor deve permanecer ou ser removido do cadastro não pode ser arbitrária, mas deve ser realizada pela entidade que usou o serviço com base em parâmetros objetivos (tempo médio de espera, nível de qualidade, preço, etc.).

A Engineering solicita que os funcionários envolvidos na seleção do fornecedor garantam que a documentação apropriada que comprove os critérios objetivos utilizados para a seleção possa ser verificada a qualquer momento.

No caso de serviços de consultoria ou de serviços que, devido à natureza de seu conteúdo, não estejam sujeitos a procedimentos de seleção competitiva, é possível derrogar o procedimento normal, mas o fornecimento deve ser endossado pelo gerente de linha da pessoa legitimada para autorizar o pedido.

A fim de garantir a máxima transparência e eficiência das operações de compra, a Engineering exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

- todos os contratos de fornecimento devem ser escritos e devem ser devidamente autorizados e referendados;
- todos os documentos, as estimativas solicitadas e as evidências de fornecimento (por exemplo, relatórios de atividades, relatórios de consultoria, etc.) devem ser sempre mantidos para permitir revisões periódicas pelo Departamento de Auditoria e Qualidade e para garantir que o

- processo de seleção seja sempre rastreado;
- uma separação clara entre o responsável pelas compras e a entidade que solicita o fornecimento.

Todos os contratos de fornecimento devem referir-se às regras contidas no Código de Ética que o Fornecedor deve explicitamente e formalmente aceitar sob pena de nulidade do contrato.

Da mesma forma, todos os contratos de fornecimento devem conter uma cláusula para rescisão do contrato em caso de descumprimento, sob qualquer forma, do *Modelo* conforme o Decreto Legislativo 231/2001 adotado pela Empresa, ou caso algum crime subjacente seja cometido. Os Fornecedores também são obrigados a se comportar de uma maneira que respeite as leis nacionais e internacionais e as disposições deste Código.

O descumprimento por parte do Fornecedor do Código de Ética e da legislação nacional e internacional, que a Engineering possa tomar conhecimento através de verificações realizadas nos escritórios centrais e periféricos do *Fornecedor*, resultará no término imediato e unilateral da relação contratual.

Os Diretores e os Funcionários da Engineering devem manter relacionamentos com os Fornecedores em conformidade com os princípios de justiça e transparência: no caso de presentes de Fornecedores que não são atribuíveis a simples atos de cortesia, o Departamento de *Auditoria Interna* deve ser prontamente informado e informar o doador do presente em questão o comportamento que a Engineering espera de suas partes interessadas e possivelmente providenciar sua devolução.

3.3.4 Regras de comportamento com outros indivíduos

Relações externas

A Engineering está empenhada em contribuir para o desenvolvimento do bem-estar da comunidade em que atua e promove a proteção do meio ambiente e a segurança e saúde de todos aqueles com quem tem relações diretas ou indiretas em relação às atividades realizadas.

Relações com instituições públicas

Relacionamentos com instituições públicas centrais ou periféricas são reservados exclusivamente aos departamentos da empresa especificamente designados pela Engineering. Presentes de valor modesto e atos de cortesia para com os Funcionários Públicos apenas são admissíveis se não puderem ser interpretados como visando à obtenção de uma vantagem competitiva imprópria, exceto na jurisdição brasileira, onde tal prática não deve ser aplicada, sob hipótese alguma, conforme política de presentes brasileira aplicável.

A Engineering exige que todas as despesas relativas a presentes e benefícios destinados a Funcionários Públicos sejam documentadas de maneira clara e completa.

Subornos, favores ilegítimos, comportamento colusivo são considerados inaceitáveis e,

portanto, proibidos e sancionados. Incentivos através de terceiros para obter vantagens pessoais e corporativas de natureza econômica ou profissional são igualmente proibidos.

Relacionamentos com organizações, partidos políticos e sindicatos

A Engineering pode financiar partidos e sindicatos e / ou seus representantes direta ou indiretamente na Itália e no exterior dentro dos limites estabelecidos por lei, exceto na jurisdição brasileira, onde tal prática não deve ser aplicada, sob hipótese alguma, conforme política brasileira aplicável

O financiamento pode ser concedido a organizações (associações, organizações sem fins lucrativos, etc.) e movimentos cujas finalidades representem interesses difusos.

A Engineering pode patrocinar eventos com alto conteúdo cultural (exposições, conferências, etc.), cujo nível de qualidade deve ser assegurado através de uma participação direta na organização do evento.

As disposições deste Código relativas a conflitos de interesse e a transparência e correção da documentação de despesas incorridas também se aplicam a organizações de financiamento, movimentos e eventos culturais.

Para doações pessoais em favor de organizações, partidos políticos e sindicatos, a máxima transparência e conformidade com a legislação em vigor é exigida daqueles que possuem funções gerais de representação da empresa (Presidente, Diretor Geral e Gerente Geral).

Relações com a imprensa e a mídia.

A Engineering exige que todas as comunicações externas sejam sempre verdadeiras, transparentes e de modo a aumentar o consentimento da opinião pública através da divulgação adequada dos programas implementados e dos desempenhos obtidos.

As relações com a mídia são reservadas exclusivamente para as funções corporativas nomeadas.

Qualquer Funcionário contatado por um representante de mídia deve abster-se de fornecer qualquer tipo de informação e informar prontamente a função competente sobre a identidade do sujeito e o tipo de solicitação recebida. Os Diretores e Funcionários da Engineering não podem, em hipótese alguma, oferecer pagamentos, presentes e oportunidades de negócios para influenciar a ética profissional e a imparcialidade dos operadores na esfera de informação e comunicação.

3.3.5 Deveres destinados a evitar crimes intencionais previstos por Decreto Legislativo 231/2001

Todo sujeito, seja da gerência ou não, colaborador, consultor, Cliente ou Fornecedor do Grupo deve comprometer-se a respeitar as leis e regulamentos vigentes em todos os países em que atua.

Os funcionários devem estar cientes das leis e dos comportamentos compatíveis; caso haja alguma dúvida sobre como proceder, o gerente de linha deve estar envolvido e, se necessário, o departamento de Auditoria Interna, que, após adquirir as informações necessárias, fornecerá uma resposta completa.

Cada operação ou transação econômica deve ser devidamente autorizada, registrada, legítima, consistente e apropriada. Deve haver uma documentação de apoio adequada para cada operação, a fim de permitir que as verificações sejam realizadas a qualquer momento e para evidenciar quem autorizou, executou, registrou e verificou a operação em si.

Além do que já foi previsto nos parágrafos anteriores relativamente aos deveres comportamentais que devem ser exercidos por cada pessoa pertencente à Empresa, os deveres adicionais destinados a evitar os crimes intencionais regulados pelo Decreto Legislativo 231/2001 são apresentados abaixo.

É proibida a oferta de dinheiro ou presentes, a menos que com um valor modesto e absolutamente simbólico a Gerentes, Funcionários Públicos ou Funcionários da Administração Pública, seja no âmbito Central ou Local.

É proibido oferecer ou aceitar qualquer objeto, serviço, desempenho ou favor de valor substancial, a fim de obter um tratamento mais favorável em relação a qualquer relacionamento com a Administração Pública, seja no âmbito Central ou Local.

No caso específico de participação de uma licitação com a Administração Pública, é fundamental atuar em conformidade com a lei e boas práticas comerciais, evitando cuidadosamente qualquer forma de influência sobre a outra parte.

Quaisquer consultores externos que representem o Grupo Engineering nas relações com a Administração Pública, devem seguir as mesmas orientações que as previstas para os Funcionários. Consultores externos não devem ser utilizados se houver a possibilidade de conflitos de interesse.

As seguintes ações são proibidas quando lidam comercialmente com a Administração Pública:

- examinar ou propor oportunidades de emprego e / ou negócios que possam beneficiar funcionários da Administração Pública em nível pessoal;
- oferecer ou de qualquer maneira fornecer presentes, exceto aqueles com um valor simbólico;
- solicitar ou obter informações confidenciais que possam comprometer a integridade ou a reputação de uma ou ambas as partes.
- enganar o Estado ou um Órgão Público, com artifício ou mentira, a fim de obter um lucro injusto para a Empresa, em detrimento de outros.
- obter financiamento público ilícito e / ou abusar deste

A alta gerência e os funcionários da Engineering também são obrigados a:

- não manusear ou falsificar dinheiro, cartões de crédito públicos ou selos fiscais;
- não financiar associações de má reputação ou com características subversivas ou com fins terroristas ou ilegais;
- não ajudar organizações criminosas ou mafiosas, ou aquelas destinadas a contrabandear tabaco ou tráfico de drogas de qualquer forma;
- não promover a imigração ilegal;
- não se envolver no auxílio e na cumplicidade de condutas ou comportamentos que possam induzir a não fazer declarações ou a prestar declarações falsas perante a autoridade judicial ou que, em qualquer caso, possam alterar sua operação;
- verificar, na medida do possível, durante as fases de aquisição de bens, que estes não são originários de um crime.

Qualquer violação das regras acima descritas deve ser denunciada ao Chefe do Departamento de Auditoria e Qualidade da Empresa Matriz, que informará o Conselho de Auditores Estatutários e o Conselho Fiscal, assegurando o anonimato dos indivíduos que fizerem a denúncia.

Para esse fim, os seguintes canais de comunicação (referentes à Empresa Matriz) estão disponíveis para o indivíduo que denunciar:

- serviço de correio, enviando a denúncia para:
Engineering - Ingegneria Informatica S.p.A, Corso Stati Uniti, 23/C (Padova) – para os cuidados do Chefe do Departamento de Auditoria e Qualidade;
- Por e-mail através do envio da denúncia para o endereço de e-mail **231@eng.it**.
- No caso específico da jurisdição brasileira, por meio do seguinte e-mail: [-]

3.4 Responsabilidade das tentativas

O comportamento dos Funcionários e Diretores que constituem casos de crimes intencionais é sancionado pela Engineering, caso estes resultem em atos ou omissões que sejam inequivocamente direcionados a violar as regras de comportamento estabelecidas neste Código, mesmo que a ação não seja executada ou o evento não ocorra.

3.5 Deveres destinados a evitar infrações intencionais em matéria de segurança ocupacional

A Engineering montou um Sistema de Gestão da Segurança Ocupacional (“SGS”), em conformidade com as leis vigentes, devidamente publicado na Intranet da empresa e divulgado a todos os Funcionários e Colaboradores.

O sistema SGS é inspirado nos seguintes princípios e critérios, destinados a proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores, a fim de evitar homicídio culposo ou danos pessoais não intencionais, princípios e critérios que toda a Empresa, em todos os níveis (gerência e operacionais), deve seguir. quando for necessário tomar decisões relativas à *segurança no*

trabalho:

- evitar riscos,
- avaliar e mitigar riscos que não possam ser evitados,
- combater os riscos em sua raiz,
- adaptar o trabalho ao indivíduo, em relação aos empregos e equipamentos disponíveis;
- levar em conta todos os desenvolvimentos tecnológicos,
- substituir equipamentos e ferramentas potencialmente perigosos por outros não-perigosos ou
- organizar a prevenção cuidadosamente,
- priorizar medidas de proteção coletiva ao invés de individuais,
- fornecer instruções adequadas a todos os níveis sobre as medidas e o sistema de Segurança no Trabalho.

As disposições do SGS não, necessariamente, se aplicam à jurisdição brasileira, na qual deverão ser observadas as disposições legais locais aplicáveis e as políticas internas brasileiras da Engineering do Brasil S.A.

4 PROCEDIMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE CÓDIGO

4.1 Estruturas organizacionais e critérios para a implementação do Código de Ética

O Conselho Auditores Estatutários ou o Comitê de Ética, no caso da jurisdição brasileira é responsável pela implementação do Código de Ética e pela supervisão da sua correta aplicação. Compete ao Conselho de Auditores Estatutários avaliar a adequação e consistência dos procedimentos internos com o Código de Ética, assegurando uma revisão periódica em relação às mudanças na estrutura organizacional da empresa e no marco regulatório nacional e internacional.

O Conselho de Auditores Estatutários é responsável pelo processo de treinamento e comunicação do Código a todas as partes interessadas, através do Departamento de Recursos Humanos para esta tarefa.

O Conselho de Auditores Estatutários aprova o plano de auditoria ética elaborado pelo Chefe do Departamento de Auditoria e Qualidade e recebe os seus relatórios periódicos.

O Chefe da função de Auditoria Interna deve monitorar a correta aplicação do Código pelos Diretores, Gerentes e Funcionários, avaliando os sistemas de controle em matéria de riscos éticos.

O Chefe da função de Auditoria Interna recebe os relatórios dos Funcionários e Diretores referentes a qualquer violação do Código. Devido ao conteúdo das informações disponíveis para o Departamento de Auditoria e Qualidade, o Chefe do departamento e seus colaboradores são obrigados a manter total confidencialidade, implementando um procedimento especial de processamento e arquivamento das informações recebidas, de acordo com um procedimento específico da empresa.

O Chefe da função de Auditoria Interna supervisiona os processos de atualização de

procedimentos internos que possam ter um impacto significativo no Código de Ética, submetendo ao Conselho de Auditores Estatutários as hipóteses possíveis para melhorar e ajustar os procedimentos internos.

Caso o Conselho de Auditores Estatutários encontre violações do Código de Ética relacionado ao Modelo Organizacional, ele informará prontamente o Conselho Fiscal.

As regras e disposições aplicáveis ao Comitê de Ética estarão contidas nas políticas da Engineering do Brasil S.A., especialmente no Manual de *Compliance* e Controles Internos.

4.2 Violações do Código de Ética e do Sistema Disciplinar

A função de Auditoria Interna monitora o cumprimento das regras contidas no Código de Ética e comunica quaisquer violações por parte de Funcionários e Partes Interessadas ao Conselho de Auditores Estatutários.

Todas as partes interessadas devem comunicar quaisquer violações do Código de Ética por parte de Diretores e Funcionários ao Chefe do Departamento de Auditoria e Qualidade da Empresa Matriz, por escrito e em sigilo.

(Consulte, a este respeito, a última subseção do parágrafo anterior "Deveres destinados a evitar crimes intencionais previstos por Decreto Legislativo 231/2001").

A Engineering garante o anonimato da parte responsável pelos relatórios e protege-a contra toda e qualquer retaliação possível.

No momento em que o Conselho de Auditores Estatutários receber o relatório do Chefe do Departamento de Auditoria e Qualidade, ele deve verificar a existência de elementos objetivos para conduzir investigações adicionais, que serão realizadas através da análise da prova documental e da audiência do suposto transgressor.

Tendo verificado a eficácia da transgressão com base nas provas recolhidas, o Conselho de Auditores Estatutários propõe sanções.

No entanto, continua a ser da competência exclusiva do Chefe de Recursos Humanos impor quaisquer sanções na proporção da gravidade da violação, sanções que, de nenhuma maneira, podem criar uma exceção às disposições contidas no Estatuto dos Trabalhadores.

O critério de proporcionalidade mencionado acima assegurará, incluindo, mas não limitado a, que as violações da dignidade da pessoa ou aquelas relativas à falta de proteção da saúde e segurança no trabalho serão consideradas na categoria das violações mais graves. No contexto também do tipo de atividades realizadas dentro da Empresa, os seguintes crimes também serão avaliados com particular gravidade:

- crimes relacionados às relações com a Administração Pública,
- cibercriminalidade.

Em particular, as sanções aplicáveis são as seguintes:

- Para funcionários com status de 'Funcionário', o cumprimento das regras do Código de Ética e do Modelo Organizacional e de Gestão 231 deve ser considerado parte essencial das obrigações contratuais por eles assumidas, nos termos do art. 2104 do Código Civil; portanto, qualquer conduta que viole o Código de Ética ou o Modelo Organizacional e de Gestão 231 é considerada descumprimento das obrigações primárias da relação de trabalho e tem implicações disciplinares, em conformidade com o Estatuto dos Trabalhadores (art.7), do CCNL (Acordo Coletivo Nacional do Trabalho) e dos acordos suplementares corporativos aplicáveis.

O tipo e a extensão das penalidades previstas pelas disposições contratuais vigentes serão aplicados tendo em conta:

- a extensão em que o comportamento foi intencional ou o grau de negligência, descuido ou in experiência destacado,
 - o comportamento geral do funcionário, especialmente no que diz respeito a se as sanções disciplinares anteriores foram ou não aplicadas à mesma pessoa;
 - o cargo funcional e os deveres do Funcionário envolvido;
 - quaisquer outras circunstâncias especiais relacionadas à violação.
- As disposições mencionadas acima também se aplicam aos funcionários com o status de "Gerente", mas referente aos Executivos CCNL (Acordo Coletivo Nacional do Trabalho) em vigor.
 - Para Colaboradores externos e / ou sujeitos envolvidos em relações comerciais com o Grupo Engineering, qualquer que seja o tipo de relacionamento, mesmo que temporário, o descumprimento das disposições do Código de Ética e do Modelo Organizacional e de Gestão 231 constituirá um descumprimento das obrigações contratuais assumidas, com todas as consequências legais, inclusive no que diz respeito à rescisão do contrato e / ou nomeação, sem prejuízo de qualquer indemnização por danos sofridos pelo Grupo.

- No que diz respeito aos Diretores e Auditores Estatutários, os órgãos corporativos competentes adotarão as medidas de proteção mais adequadas em cada caso, em conformidade com a legislação em vigor.
- Para os membros do Conselho Fiscal, nos casos de relação de trabalho subordinado, aplicam-se as disposições relativas aos Funcionários ou Gerentes (conforme o caso); no caso de um relacionamento colaborativo ou de consultoria, o que é previsto para colaboradores externos será aplicado.

As regras e disposições relativas às violações do presente Código de ética e das políticas da Engineering do Brasil S.A., em especial do Manual de Compliance e Controles Internos, bem como as suas respectivas sanções aplicáveis estarão contidas nas próprias políticas internas da Engineering do Brasil S.A., especialmente no Manual de *Compliance* e Controles Internos ou em outros normativos.

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO

Eu, [] (qualificação completa),

DECLARO para os devidos fins que:

Estou ciente da existência e, plenamente, de acordo com as Políticas da Companhia, em especial todas as disposições do Manual de Compliance e Controles Internos, do Código de ética do Grupo Engineering, cujo conteúdo me foi disponibilizado pela Companhia,

A observância das Políticas da Companhia passa a fazer parte das minhas obrigações como Colaborador, em adição às disposições aplicáveis no meu Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou qualquer outro documento que governe a minha relação com a Companhia, conforme o caso.

Comprometo-me a comunicar qualquer situação que possa configurar uma infração às Políticas da Companhia, ao Manual de Compliance e Controles Internos ou ao Código de ética do Grupo Engineering, bem como à conduta ética e aos valores da Companhia que seja de meu conhecimento, seja diretamente ou por terceiros.

Participei do processo de treinamento da Companhia em relação ao seu Manual de Compliance e Controles Interno, onde tive acesso e conhecimento às informações aplicáveis e tive minhas dúvidas esclarecidas com relação ao Manual mencionado acima.

O não cumprimento das Políticas da Companhia implicam na caracterização de falta grave, passível de sanções, inclusive demissão por justa causa, caso aplicável, sem prejuízo (i) da obrigação de ressarcir a Companhia, seus acionistas, administradores e Colaboradores por perdas/prejuízos causados aos acima mencionados e (ii) da minha responsabilização nas esferas civil e criminal.

São Paulo, [] de [] de 20[]

[DECLARANTE]

ANEXO III – FLUXOGRAMA

Fluxograma para aprovação e assinatura de contratos

